



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024,
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2024PE

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022
- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021
- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2021
- EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023
- EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024

*“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 015/2024, Inexigibilidade n° 002/2024, deflagrado do Processo Administrativo n° 002/2024”.*

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** A empresa **J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.460.601/0001-01, com sede na AV Dr. Nelson Carneiro de Brito, n° 327, Centro, Paramirim- BA, CEP 47.190-000, representado por seu titular, o Sr. João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 991.037.708-00, e no RG sob o n° 7.212.702/SSP/SP, residente e domiciliado na AV. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, n° 191, Centro, Paramirim-BA, CEP 46.190-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme previsão no item 2.2 na Cláusula Segunda do Contrato n° 033/2024, Inexigibilidade n° 002/2024, deflagrado do Processo Administrativo n° 002/2024, que refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos do Município de Matina-BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, considerando 12 (doze) parcelas mensais estabelecidas na Cláusula Quinta do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>R\$12,000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2025, por se tratar de serviço de prestação continuada, na forma do art. 6º, XV da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 18 de dezembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

**J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA - ME.**

CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01  
João Vitor Marques Barbosa  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024

*“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 033/2024, Pregão Eletrônico N° 006-2024PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 012/2024”.*

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** A empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 18.195.422/0001-25, sediado na Avenida Sebastião Assis Gomes, 488, Bairro Sandoval Moraes Cep: 46.430-000, no município de Guanambi-Ba, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Rayane Diamantino Moreira Donato (conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 012-2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme previsão expressa do item 01 do Termo de Referência anexo ao Edital, do Contrato n° 033/2024, Pregão Eletrônico N° 006-2024PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 012/2024, que refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/21), com vistas a atender as necessidades do Município de Matina-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)**, considerando 12 (doze) parcelas mensais estabelecidas na Cláusula Primeira do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>R\$240,00</b>





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---------------------	--

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2025, por se tratar de serviço de prestação continuada, na forma do art. 6º, XV da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

### PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO.

CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25  
Rayane Diamantino Moreira Donato  
Representante legal  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-23PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 131/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: A GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 107/2023, Pregão Eletrônico N.º 039-23PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 131/2023, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota do Município de Matina.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$20.000,00(vinte mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 07/12/2025

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ GENTE SEGURADORA S.A.- Victória Maccari Soares.





## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 115/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ N.º 20.139.257/0001-36.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, do Contrato n.º 129/2022, Tomada de Preços N.º 006/2022TP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 115/2022, que refere-se à Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Matina-BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Bruno Ênio Benevides Costa.





### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010-21PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 078/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ N.º 11.367.712/0001-60.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 082/2021, Pregão Presencial N.º 010-21PP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 078/2021, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$179.999,98 (centro e setenta e nove mil novecentos noventa e nove reais noventa e oito centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - Helme Nonato Sales.





## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 158/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA  
CONTRATADO: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA,  
CNPJ: 16.668.465/0001-55.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 121/2021, Pregão Eletrônico N.º 037-21PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 158/2021, que refere-se à contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.517,80 (três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 30/03/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – Edno Silva Santana.





## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021 PRESENCIAL N.º 001-21PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 022/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 08.003.823/0001-82.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 072/2021, Pregão Presencial N.º 001-21PP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 022/2021, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de software de gestão pública destinado ao atendimento dos setores de contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio e demais setores da prefeitura municipal de Matina-BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 30/03/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 57, inciso. II, § 2º da Lei 8.666/93.**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Flávio Mendes Oliveira.





## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 018/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: BR PROSPECTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 20.623.524/0001-46.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 012/2023, Inexigibilidade N.º 001/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 018/2023, que refere-se à contratação da prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia para fins de elaboração de anteprojetos, projetos e fiscalização de obras e reformas, inclusive aquelas decorrentes de convênios Estaduais e Federais, bem como o monitoramento e gerenciamento de obras dos Sistemas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do Ministério da Saúde e outros serviços correlatos de acordo com as necessidades do Município.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ BR PROSPECTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Bruno Batista Ferreira Carneiro.





## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 051/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: HOFFMANN CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 12.310.201/0001-74.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 040/2023, Inexigibilidade N.º 004/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 051/2023, que refere-se à contratação de consultoria técnica especializada para o planejamento e coordenação das ações: captação de recursos extra orçamentários; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Matina/BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ HOFFMANN CONSULTORIA LTDA – Claudio Felipe Hoffmann Júnior.





### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO

**SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022  
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 056/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA, CNPJ N.º 41.588.221/0001-00.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 051/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 056/2022, que refere-se à contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados, para fins de assessoria e consultoria, emitindo pareceres, propondo minutas de peças administrativas e fluxos e rotinas de processos e procedimentos, com enfoque na assessoria e acompanhamento de processos licitatórios, contratações e aquisições em geral, bem como na assessoria e consultoria perante os processos administrativos e assuntos relacionados aos servidores da municipalidade em geral.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 30/06/2025

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Ítalo Brito Magalhães.





### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: SOARES E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 03.288.100/0001-53.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 020/2022, Inexigibilidade N.º 003/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 014/2022, que refere-se à prestação de serviços técnicos especializados advocatícios na área de direito administrativo municipal, em nível de consultoria preventiva e contenciosa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais; atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais; acompanhamento de convênios, além de adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o cadastro único de exigência para transferências voluntárias – CAUC, CADIN e SIAFI; no acompanhamento de processos referentes a inquéritos civis e ações civis públicas em que seja parte o município; atuando perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1 Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal em causas relativas ao direito público, tendo por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular e de desenvolvimento institucional.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ SOARES E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS – Michel Soares Reis.





### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 015/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 42.504.037/0001-05.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 021/2022, Inexigibilidade N.º 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 015/2022, que refere-se à contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de direito administrativo, além da atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, em primeiro grau de jurisdição, para melhoria da eficiência administrativa desta Municipalidade.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA – Rangel Fonseca de Brito.





## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-22PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ N.º 18.195.422/0001-25.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 048/2022, Pregão Eletrônico N.º 001-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 001/2022, que refere-se à contratação de empresa visando a prestação de serviços Licenciamento de uso do software de imprensa oficial, Diário Oficial Próprio do Município, gerenciamento de site próprio e sistema integrado para publicação em sites com certificação digital de publicações de matérias dos atos oficiais e publicidades legais da Prefeitura Municipal de Matina – BA, em Jornal Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME – Ronni Donato Araújo.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7218-4F4F-85A3-18A9-0D0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7218-4F4F-85A3-18A9-0D0D



### Hash do Documento

e08526c22e4fbea6de3247bf8f794d8c20d5bd09e78276ae8fb896473135b539

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 09:42 UTC-03:00